

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 032/2022

Processo Administrativo N.º 009561/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 032/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DO OUTRO LADO O SR. OLIVIO GAVAZZA PEDRONI E A SR.ª MARIA DO CARMO DESTEFANI PEDRONI.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, n.º 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO TOFOLI**, Secretário Municipal de Agricultura e Transportes, inscrito no CPF nº 812.291.277-04, portador da cédula de identidade 533.762 ES, com endereço profissional à Rua São José, n.º 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **OLIVIO GAVAZZA PEDRONI**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 731822 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 324.919.997.49 e a Sr.ª **MARIA DO CARMO DESTEFANI PEDRONI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 1289754 SSP/ES, inscrita no CPF sob n.º 084.813.037-55, residentes e domiciliados na Rodovia Engenheiro Josil Agostini, s/n, Beira Rio, Fundão/ES, denominados **LOCADORES**, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 009561/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 032/2022 por mais 12 (doze) meses, contados do prazo final previsto na cláusula primeira, item 1.2 do segundo aditamento ao contrato vigente em epígrafe, qual seja, 25 de março de 2025.

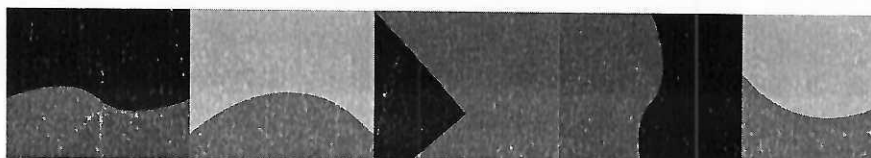
1.2. A prorrogação em questão possui embasamento legal conforme disposto na Cláusula Terceira, Subitem 3.1 do contrato originário, contemplando-se o período de 25/03/2025 a 25/03/2026.

1.3. A continuidade da vigência da Lei 8.666/93, conhecida como ultratividade, encontra respaldo no ordenamento jurídico, inclusive no art. 191, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e no Parecer em Consulta n.º 16/2023 do TCEES, embora esses dispositivos não constituam o fundamento específico deste contrato.

1.4. Faz parte integrante deste aditivo o Laudo de Avaliação de Imóvel n.º 004/2025 realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Fundão – CEAVI, presente às fls. 266 a 280 do procedimento administrativo em comento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da locação pactuado neste Termo Aditivo será de R\$ 4.349,24 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, perfazendo o **valor total de R\$ 52.190,88 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)** para o



período contratado, mediante aplicação de reajuste pelo índice IGPM-M, conforme estabelecido no item 4.3, cláusula quarta do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

010100.2060600022.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FICHA 09

FONTE DE RECURSO 150000001001

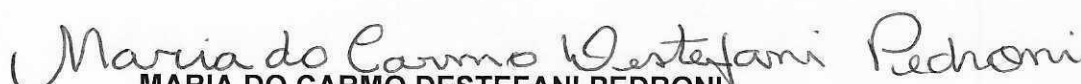
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário bem como nos termos aditivos firmados entre as partes.

Fundão/ES, 21 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES
CARLOS AUGUSTO TOFOLI
LOCATÁRIO


OLÍVIO GAVAZZA PEDRONI
LOCADOR
MARIA DO CARMO DESTEFANI PEDRONI
LOCADORA